



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo N° 01697/24

09 SET 2024

Assinatura:

INDICAÇÃO N° 355/2024

Ronaldo Corrêa Leite (DIDI), Vereador, com assento nesta Casa, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pirai, a implantação de anistia a cobrança de juros e encargos da parte jurídica no IPTU, neste município.

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente muitas pessoas estão com problemas para resolver sobre a situação de seus imóveis, e quando vão tentar resolver, os juros e encargos cobrados pela ação jurídica deixa mais difícil esse acordo. Através dessa indicação pedimos ao executivo que seja feito um estudo para a anistia contra essa cobrança! E também um mutirão de acordos para regularizar o IPTU, tendo acordos e isenção de acordo com a lei

Entendendo plenamente justificada a presente proposição, esperamos de Sua Exa., o Senhor Prefeito Municipal, determinações para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de setembro de 2024.

RONALDO CORRÊA LEITE
VEREADOR